



**CHAMADA PÚBLICA 01/2023 – SERINT/UNEB
INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
LATINO-AMERICANO NA MODALIDADE VIRTUAL**

Dispõe sobre o Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) na modalidade Virtual de estudantes de Graduação e Pós-graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) para o primeiro semestre de 2024.

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em consonância com a Resolução nº 1.395/2019, publicada no D.O.E de 01-10-2019, pág. 27 que aprova a regulamentação de mobilidade e intercâmbio de estudantes, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Especial de Relações Internacionais (SERINT), torna público a presente Chamada Pública e convida estudantes de Graduação (presencial e de ensino à distância) e Pós-graduação regularmente matriculados na UNEB que tenham interesse em participar de mobilidade internacional na modalidade virtual promovida pelo Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) no qual a UNEB é associada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Secretaria Especial de Relações Internacionais (SERINT/UNEB) por meio desta Chamada Pública visa pré-selecionar estudantes dos cursos de Graduação (presencial e de ensino à distância) e programas da Pós-graduação da UNEB interessados em cursar o primeiro semestre letivo de 2024 na modalidade virtual em Universidades da América Latina e Caribe que são associadas ao supracitado programa.
- 1.2. O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) é uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação

Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES) e o Conselho Interuniversitário Nacional da Argentina (CIN), com o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes, e permitir-lhes alcançar uma visão internacional na sua formação universitária. Além de promover a internacionalização do ensino superior e reforçar os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe.

- 1.3. Este esquema de intercâmbio virtual, denominado PILA Virtual, promove o intercâmbio virtual de estudantes de Graduação e Pós-graduação em outra universidade, com garantia prévia de que lhes será concedido o pleno reconhecimento acadêmico dos estudos concluídos na universidade de destino, durante o primeiro semestre letivo de 2024.
- 1.4. As IES participantes do PILA Virtual devem oferecer disciplinas ministradas na modalidade virtual ou online de forma integral, incluindo o processo avaliativo. Cada IES participante propõe um número de vagas ou espaços disponíveis para estudantes estrangeiros, incluindo as condições ou requisitos para cada disciplina.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Comprovante de matrícula atualizado e assinado pela Coordenação do Colegiado ou pela Direção do Departamento;
- 2.2. Documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF);
- 2.3. Histórico escolar atualizado e assinado pela Coordenação do Colegiado ou pela Direção do Departamento;
- 2.4. Possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2.5. Carta de Intenção (uma lauda);
- 2.6. Cada estudante pode escolher até 03 (três) universidades estrangeiras;
- 2.7. Os requisitos podem variar de acordo com cada disciplina escolhida;
- 2.8. Os estudantes devem observar os requisitos solicitados pela IES escolhida.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção consta de 02 (duas) fases.

3.1. Primeira fase:

3.1.1. O/A estudante deverá preencher o formulário de *Inscripción de Estudiantes*, disponível no site da SERINT: <https://serint.uneb.br/mobilidade-e-intercambio/>;

3.1.2. Para preencher o formulário, o/a estudante deverá escolher as disciplinas para cursar na modalidade virtual no site do PILA: <https://www.programapila.lat/convocatorias/>;

3.1.3. Cabe ao/à estudante escolher os componentes curriculares na IES estrangeira, sob acompanhamento do professor tutor/orientador, que assinará como *Responsável Acadêmico do Programa de Estudos* no formulário;

3.1.4. O/A estudante deverá encaminhar o formulário de *Inscripción de Estudiantes* para o e-mail da SERINT/UNEB (selecaoserintcme@uneb.br) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos presentes no **item 2 (requisitos para candidatura)**, em arquivo único, formato PDF.

3.1.5. A Coordenação de Mobilidade Acadêmica da SERINT analisará a documentação enviada pelo/a estudante e na sequência encaminhará as candidaturas para as respectivas universidades.

3.2. Segunda fase:

3.2.1. A universidade de destino fará a apreciação da documentação dos/as estudantes recebida pela SERINT/UNEB. Dessa maneira, ficará a cargo da universidade estrangeira aprovar ou recusar a candidatura, com base em seus critérios e número de vagas.

4. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

4.1. A universidade de destino será soberana no que concerne ao resultado final;

4.2. O resultado final (deferido ou indeferido) será enviado a cada estudante por e-mail.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	28/08/2023
Período de inscrição	18/09/2023 à 06/10/2023
Envio das inscrições para as IES	13/10/2023
Envio das Cartas de Aceite	23/10/2023 à 03/11/2023
Início das aulas virtuais	De acordo com o calendário acadêmico da IES de destino

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Informações e esclarecimentos através do e-mail: selecaoerintcme@uneb.br;

6.2. Não havendo a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Comissão Avaliadora, é de responsabilidade do/a candidato/a o reenvio das informações;

6.3. É de responsabilidade também do/a estudante se atentar os prazos e critérios desta Chamada Pública e da universidade de destino;

6.4. Estudantes de Graduação devem selecionar exclusivamente disciplinas de Graduação e os estudantes de Pós-graduação disciplinas de Pós-graduação;

6.5. O/A estudante deve apresentar os demais documentos solicitados pela universidade receptora, a exemplo de Atestado de Proficiência, Carta de Recomendação, Carta de Compromisso, etc;

6.6. Após o término da mobilidade, o/a estudante deve entregar à SERINT, em até 30 dias, o Relatório de Experiência (modelo disponível no site da SERINT) e estar disponível para socializar as experiências da mobilidade/intercâmbio em publicações e eventos da SERINT/UNEB.

Salvador – BA, 28 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenação de Mobilidade Acadêmica

Secretaria Especial de Relações Internacionais – SERINT/UNEB

selecaoserintcme@uneb.br

+55 (71) 3117-2486